CARTILHA DE ESTÁGIO

Orientações sobre os estágios curriculares supervisionados no IFC





EXPEDIENTE

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Reitora

Sônia Regina de Souza Fernandes

Pró-Reitor de Extensão – Proex **Fernando José Taques**

Pró-Reitora de Ensino – Proen Josefa Surek de Souza

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – Propi **Fátima Peres Zago de Oliveira**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – Proad **Stefano Morges Demarco**

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional – Prodin **Jamile Delagnelo Fagundes da Silva**



Organização

Suely Aparecida de Jesus Montibeller - Reitoria Débora de Lima Velho Junges - Reitoria Cinara Invitti Lemos - Reitoria Josiele Heide Azevedo - Reitoria Débora Costa Pires - campus Fraiburgo Cícero José de Oliveira Lima - campus Blumenau Juliano Dutra Schmitz - campus Concórdia Manuir Schons - campus Araquari Michela Cancillier - campus Camboriú Rogério Krause - campus Rio do Sul Roni Richard Fuckner - campus São Bento do Sul

Capa, projeto gráfico e diagramação

Cláudia Zimmer de Cerqueira Cezar - campus Blumenau

llustrações

Kauã Vinícius de Miranda - estudante do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - campus Blumenau

GLOSSÁRIO



Agentes de integração: são entidades que visam auxiliar no processo de aperfeiçoamento do estágio.

Concedente: local de estágio.

Orientador Docente: docente designado pelo curso, sendo o responsável pelo acompanhamento pedagógico e orientação de estágio.

Plano de Atividades de Estágio (PAE): é o documento que detalha as atividades que serão desenvolvidas no estágio.

Projeto Pedagógico do Curso (PPC): é o documento norteador de um curso, no qual descreve sua concepção, estrutura, processos de ensino e aprendizagem e instrumentos normativos de apoio.

Supervisor Técnico: funcionário/profissional do quadro de pessoal da unidade concedente do campo de estágio, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

Termo de Compromisso de Estágio (TCE): é um documento obrigatório que deve especificar o local, o período, a carga horária, a supervisão e orientação, dentre outros aspectos do estágio.

APRESENTAÇÃO

Estudante, bem-vindo(a) à Cartilha de Estágios do IFC!

Preparar-se para ingressar no mundo do trabalho é um passo fundamental em sua jornada acadêmica. Sabemos que a busca por estágios pode ser desafiadora, mas estamos aqui para ajudar você a navegar por esse caminho com confiança e sucesso.

Esta cartilha foi cuidadosamente elaborada para fornecer a você todas as informações necessárias sobre estágios no IFC e ser utilizado como um guia que aborda todos os aspectos importantes dessa etapa fundamental para a sua vida estudantil.

Ao longo deste material, você encontrará: um glossário com termos explicativos, orientações necessárias para o encaminhamento do estágio, a relação do estágio com o PPC do seu curso, os sujeitos envolvidos no estágio, a importância do TCE e do PAE, e muito mais.

Estamos animados para acompanhá-lo nesta emocionante jornada de descoberta profissional. Assim, mergulhe nesta cartilha, explore seus conteúdos e aproveite as informações compartilhadas. Lembre-se de que o estágio é uma oportunidade única para você se desenvolver, aprender e crescer como profissional.

Desejamos a você muito sucesso na busca por estágios e na construção de uma carreira promissora!

Comissão responsável pela Elaboração da Cartilha de Estágio para os estudantes do IFC

ORIENTAÇÕES BÁSICAS

A Lei do estágio 11.788/2008 e o Regulamento de Estágios do Instituto Federal Catarinense, aprovado pela Resolução nº 35 – Consuper/2022, desempenham um papel fundamental na vida dos estudantes do IFC ao estabelecerem diretrizes claras e garantirem a qualidade e a segurança das experiências de estágio.

Essas regulamentações buscam assegurar que os estudantes tenham acesso a oportunidades de aprendizado prático alinhadas com sua formação acadêmica, promovendo a integração entre teoria e prática. Além disso, elas estabelecem direitos e deveres tanto para as instituições de ensino quanto para as empresas/instituições que oferecem os estágios, proporcionando um ambiente favorável ao desenvolvimento profissional dos estudantes.

A Lei do estágio e o Regulamento do IFC são instrumentos que visam garantir uma formação mais completa e qualificada, preparando os estudantes para os desafios do mundo do trabalho e contribuindo para sua inserção profissional de forma segura e ética.



O que é Estágio?

Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes. O estágio integra o itinerário formativo do estudante e faz parte do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Qual o objetivo do estágio?

O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Quais as modalidades de estágio?

Segundo a Lei 11.788/2008, são duas as modalidades de estágio: a obrigatória e a não-obrigatória.

O que é estágio obrigatório?

É o estágio definido como obrigatório no PPC, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

O que é estágio não-obrigatório?

É o estágio desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, e parte do PPC.

Quais atividades podem ser equiparadas ao estágio?

As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no PPC.

Quem pode contratar estagiário?

- As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Os profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos.
- Os produtores rurais com cadastro de produtor e que a propriedade possua infraestrutura mínima necessária para desenvolver as atividades de estágio.

O estágio é uma relação de emprego?

Não. O estágio não caracteriza vínculo de emprego de qualquer natureza, desde que observados os requisitos legais, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Quais são os requisitos que devem ser observados na concessão do estágio?

- a) matrícula e frequência regular do estudante;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante, o local de estágio (concedente) e o IFC;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no TCE.

O estágio deve ter um professor orientador do IFC e um supervisor da parte concedente?

Sim. O estagiário terá um professor orientador do IFC e um supervisor da parte concedente como sujeitos que acompanharão o estudante durante o estágio.

a) O professor orientador do IFC é o docente designado pelo curso para garantir o acompanhamento pedagógico

e a orientação dos estagiários, de acordo com as diretrizes estabelecidas no PPC.

b) O supervisor é um funcionário ou profissional da unidade concedente do campo de estágio, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário. Sua principal responsabilidade é atuar como um guia e orientador durante o período de estágio.

A atividade a ser exercida pelo estagiário deve estar relacionada com a sua formação educacional?

Sim, o estágio deve estar relacionado com a formação educacional do estagiário, ou seja, deve ser compatível com o PPC.

Onde buscar vagas de estágio?

- a) no site e redes sociais da PROEX/IFC;
- b) na Coordenação da Extensão, Estágios e Egressos do Campus;
- c) na página do Observatório do Mundo do Trabalho OMT/Portal do Egresso do IFC;
- d) nas Plataformas Digitais e Agentes de Integração parceiros do IFC;
- e) caso as informações sobre vagas sejam de um agente externo, o estudante precisa verificar se há um convênio de estágio firmado entre a instituição e o IFC na Coordenação da Extensão, Estágios e Egressos do Campus.

Os estudantes matriculados no IFC podem realizar estágio em uma de suas unidades?

Sim, os estudantes matriculados podem realizar o estágio curricular obrigatório em uma das unidades do IFC, no entanto, é obrigatório o acompanhamento de um orientador e um supervisor para avaliação do estágio, organização e entrega da documentação. Não é necessário estabelecer convênio de estágio entre a reitoria e os campi.

Onde consultar quais instituições mantém convênio de estágio vigentes com o IFC?

No site da PROEX/IFC ou no site da Coordenação da Extensão, Estágios e Egressos do Campus.

Por que deve haver convênio entre o IFC e o concedente?

Para fins de sistema de registro eletrônico, o IFC deve celebrar Termo de Convênio para Concessão de Estágio com entes públicos e privados, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional e produtores rurais com cadastro de produtor e condições necessárias para a realização do estágio.

A celebração de Termo de Convênio para Concessão de Estágio deve ser tramitada via Coordenações de Extensão, Estágios e Egressos dos campi e a PROEX, por meio de fluxos e/ou manuais específicos.

A celebração do Termo de Convênio para Concessão de Estágio entre o IFC e a parte concedente não dispensa a celebração do TCE.

Como solicitar um novo convênio de estágio?

As solicitações de novos convênios de estágios devem ser realizadas na Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos do Campus na qual o estudante está matriculado.

O que são agentes de integração?

São entidades que visam, principalmente, auxiliar no processo de aperfeiçoamento do estágio, contribuindo na busca de espaço no mercado de trabalho, aproximando instituições de ensino, estudantes e empresas.

Qual a atribuição dos agentes de integração no estágio?

- a) identificar as oportunidades de estágio;
- b) ajustar suas condições de realização;
- c) fazer o acompanhamento administrativo;
- d) encaminhar negociação de seguros contra acidentes;
- e) cadastrar os estudantes.

Onde localizar os agentes de integração parceiros com o IFC?

Os agentes de integração parceiros do IFC podem ser consultados em nosso site, na página da PROEX.

Pode ser cobrado do estudante algum valor pelos serviços prestados pelos agentes de integração previstos na lei? Não. É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração, pelos serviços previstos na lei.

Qual a duração máxima da jornada de atividades de estágio?

A jornada de atividade em estágio não deve ultrapassar:

- a) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
- b) 40 (quarenta) horas semanais, no caso do estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que previsto no projeto pedagógico do curso.

Como deve ser feita a concessão dos descansos durante a jornada de estágio?

A jornada de descanso durante o estágio deve ser acordada entre as partes e contemplada no TCE.

Nos dias de prova poderá haver redução da jornada de estágio?

Se o curso adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no TCE, para garantir o bom desempenho do estudante.

Qual o prazo máximo de duração do estágio no mesmo local de estágio?

A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

O estagiário tem direito a recesso?

Sim. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

O recesso deve ser remunerado?

O recesso deve ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

Quando o estágio deve ser obrigatoriamente remunerado (concessão de bolsa ou outra contraprestação e auxílio transporte)?

No caso do estágio não obrigatório é compulsória a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada no TCE. Somente no caso de estágio obrigatório é que a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação é facultativa.

O que é Termo de Compromisso de Estágio (TCE)?

O TCE é um documento obrigatório que deve especificar o local, o período, a carga horária, a supervisão e orientação, dentre outros aspectos do estágio.

O estagiário deve conferir na Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos do Campus a forma de entrega do TCE.

Quem deve assinar o TCE?

- a) o estagiário ou seu representante legal no caso de estudante até 18 anos;
- b) o representante da Coordenação de Extensão, Estágio e Egressos do campus e o Orientador Docente do IFC;
- c) o responsável pela parte concedente e o supervisor de estágio.

Em que momento o TCE deve ser assinado?

Antes de iniciar o estágio.

O TCE pode ser rescindido antes do seu término?

Sim, o TCE pode ser rescindido a qualquer momento. Para a rescisão, o estagiário, o concedente e o IFC devem preencher e assinar o termo de rescisão expedido por uma das partes.

A parte concedente deve entregar documento que comprove a realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos, carga horária e da avaliação de desempenho.

O que é o Plano de Atividades de Estágio (PAE)?

É o detalhamento das atividades que serão desenvolvidas no estágio conforme o PPC do estudante matriculado. O PAE deve ser desenvolvido pelo aluno, orientador e supervisor de estágio.

O PAE deve ser vinculado ao TCE.

O estagiário tem direito ao seguro contra acidentes pessoais? Qual a cobertura do seguro?

Sim. A cobertura deve abranger acidentes pessoais ocorridos com o estudante durante o período de vigência do estágio.

Quem é o responsável por contratar o seguro para o estágio?

A contratação de seguro contra acidentes pessoais, cuja a apólice seja compatível com os valores de mercado, é de competência da **concedente**.

Alternativamente, apenas para o **estágio obrigatório** o seguro pode ser ofertado pelo IFC.

Em que período do curso pode-se realizar o estágio?

O período inicial de realização do estágio curricular obrigatório é aquele previsto no PPC de cada curso. Para estágios não obrigatórios é necessário entrar em contato com a Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos do Campus.

Como o estágio é avaliado?

Por meio de instrumentos que possibilitem acompanhar e relatar seu desempenho durante o estágio, conforme estabelecido no PPC.

Eu posso fazer dois estágios em locais diferentes?

Sim, desde que não ultrapasse a carga horária diária e semanal conforme a Resolução 35/2022.

Quem é o responsável por conseguir a vaga de estágio?

O estudante. Cabendo à Coordenação de Extensão, Estágio e Egressos do Campus e Coordenações de Cursos divulgar as vagas de estágio disponibilizadas pelos parceiros.



REFERÊNCIAS

Lei N° 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Resolução CONSUPER - 35/2022 que dispõe sobre os estágios dos estudantes do IFC.

Acessibilidade:

Cartilha do TJ

https://www.tjsc.jus.br/documents/3380888/4350900/cartilha_crush_perfeito/f1a42787-d6bd-37f7-dafc-34c558fa85ff

